

## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

#### PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n°. 1167 – Centro, PABX (19)3885-7700 CEP 13.339-140 – Indaiatuba/SP



Protocolo nº. 1575/19

Projeto de Lei nº 114/19

**Ementa:** Altera a Lei nº 6.978, de 26 de julho de 2018, que dispõe sobre a concessão de subsídio financeiro para o serviço público de transporte coletivo de passageiros, e dá outras providências.

Autor: Executivo Municipal

## PARECER DA COMISSÃO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Feita a exposição da matéria em exame, nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno, o Relator da Comissão, concluiu da seguinte forma:

- a) A propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no artigo 46, caput, da LOM c/c. o artigo 135, caput, do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal;
- A propositura atende aos princípios estabelecidos no artigo 58 e seguintes do RI;
- c) Discussão, deliberação e aprovação:

cy

1 – votação em turno único (art. 177 do RI); e



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

#### PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº. 1167 – Centro, PABX (19)3885-7700 CEP 13.339-140 – Indaiatuba/SP



2 – **voto favorável da maioria simples,** presente a maioria absoluta dos Membros da Câmara (art. 189, §1°, do RI).

Assim, voto favorável a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 12 de agosto de 2019, 189ª de elevação à categoria de freguesia.

EDVALDO BERTIPAGLIA

Relator

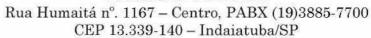


Presidente

Secretaria da Câmara.

## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

### PALÁCIO VOTURA







# ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO SOBRE O RELATÓRIO DO PROJETO DE LEI N°114/2019

Em seguida, os vereadores Presidente e Vice-Presidente da Comissão, Luiz Alberto ("Cebolinha") Pereira e Arthur Machado Spindola, procederam à votação do relatório apresentado, de acordo com o art. 69 do Regimento Interno, nos termos a seguir:

□ Desfavorável
□ Desfavorável
□ Desfavorável
□ Desfavorável
□ ARTHUR MACHADO SPINDOLA

Vice-Presidente

Aprovado pela maioria dos membros, converte-se o presente relatório em <u>PARECER DA COMISSÃO</u> (art. 69, §1°, do Regimento Interno) devendo ser encaminhado para a extração de cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se o presente parecer na

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 12 de agosto de 2019, 189ª de elevação à categoria de freguesia.